



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 162/GP, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Altera a redação do artigo 1º do Ato nº 253/GP, de 9 de abril de 2013, que disciplina a composição e as atribuições do Comitê Gestor de Sistemas Judiciais do Tribunal Superior do Trabalho (CGSJUD).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato nº 253/GP, de 9/4/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – o Secretário-Geral Judiciário, que o coordenará;

II – o Secretário de Tecnologia da Informação;

III – um representante das secretarias de órgãos judicantes do TST, indicado pelo Secretário-Geral Judiciário;

IV – 3 (três) representantes dos gabinetes dos Ministros do TST, indicados pelos pares;

V – o Coordenador da Coordenadoria de Processos Eletrônicos do TST;

VI – um representante da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho; e

VII – um representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Na ausência, o coordenador será substituído pelo Secretário de Tecnologia da Informação.”

Art. 2º Republicue-se o Ato nº 253/GP, de 9/4/2013, consolidando a alteração introduzida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

